



INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
GERÊNCIA DE ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS
PARQUE ESTADUAL XXX



REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CONDUÇÃO DE VISITANTES NO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO TABULEIRO.

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IMA**, autarquia pública, com sede na rua Artista Bitencourt, nº 30, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CNPJ nº 83.256.545/0001-90, inscrição estadual isenta, instituída pela Lei Estadual nº 17.354/2017, de 20 de dezembro de 2016, com jurisdição em todo o território catarinense, neste ato representado pelo(a) (nome do coordenador da UC), coordenador(a) do PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO TABULEIRO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº XX/20XX de XX/XX/20XX (portaria de cadastramento e autorização), RESOLVE:

Autorizar o (a) Sr. (a) XXXXXXXXXX CPF, a realizar atividade de condução de visitantes, ou seja, conduzir, em segurança, grupos de visitantes aos locais permitidos, desenvolvendo atividades informativas e interpretativas sobre o ambiente natural e cultural visitado, no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, mediante as seguintes condições:

- I** – Esta Autorização de Uso é pessoal e intransferível;
- II** – Durante as visitas o condutor autorizado deverá informar e interpretar sobre os ecossistemas e ambientes do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro e seus atrativos naturais e culturais;
- III** – O condutor autorizado deverá estar devidamente identificado durante o exercício da atividade autorizada, através do uso de crachá
- IV** – O condutor autorizado deverá fornecer aos visitantes no início da visita, informações sobre os riscos inerentes à realização de atividades em uma área natural e informações preliminares sobre as condições da visita, às questões de segurança envolvidas, os procedimentos durante a visitação e as recomendações para o conforto e bem-estar;

- V** - O condutor autorizado e os visitantes deverão respeitar a sinalização, os locais autorizados para visitação e as normas internas do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, sem prejuízo das demais restrições previstas em lei ou seus regulamentos;
- VI** - O condutor autorizado deve tratar com gentileza, respeito e atenção todos os visitantes, aguardando que todos que o acompanham estejam próximos suficientemente para receber as explicações sobre determinado atrativo;
- VII** - O condutor deve comunicar à equipe do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro qualquer anormalidade durante a execução dos serviços, tão logo seja verificada;
- VIII** - O condutor autorizado deverá orientar os visitantes sobre a importância do recolhimento do lixo produzido durante a visita, devendo manter o lixo acondicionado até o fim do passeio, a fim de dar destinação adequada aos resíduos;
- IX** – O condutor autorizado a operar no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro terá o serviço que oferece e seus dados de contato divulgados gratuitamente por canais de comunicação do Parque;
- X** – O condutor autorizado poderá, por meios próprios, divulgar os serviços que oferece utilizando-se, exclusivamente para esta finalidade, a logomarca da Parque Estadual da Serra do Tabuleiro e imagens da referida unidade de conservação, sem qualquer ônus;
- XI** - O condutor de visitantes credenciado deverá participar anualmente de até 5 (cinco) eventos organizados pela administração do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro ou instituições parceiras visando a manutenção das estruturas turísticas disponibilizadas ou o manejo ambiental com foco na proteção dos atributos naturais da unidade de conservação;
- XII** - Enviar mensalmente para o e-mail XXXXXXXX , até o dia 5º dia útil do mês, relatório simplificado com o quantitativo de pessoas para quem ofereceu o serviço no mês anterior, procedência, idade, datas e locais visitados;
- XIII** - No interesse da Administração, a Autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante notificação do condutor de visitantes, não lhe sendo devida qualquer espécie de indenização.
- XIV** - Independentemente de prazo, os condutores poderão ter a Autorização suspensa ou cassada no caso do cometimento de infrações, sendo-lhes aplicadas as sanções previstas na da Portaria nº ____/____. sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis à espécie.

Florianópolis, XX de XXXX de 202X

(nome do coordenador da UC)

Coordenador(a) do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro